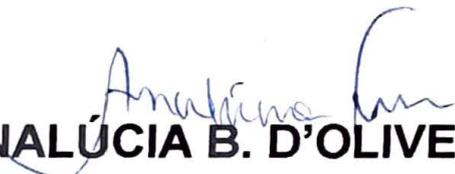




## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 076/99

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-399/98, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** o pedido da AMATRA - 11ª Região, quanto a alteração do inciso XXVII, do art. 19 do Regimento Interno, determinando que o referido assunto seja posteriormente examinado pela Comissão do Regimento Interno.

Sala de sessões, 23 de março de 1999.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**  
Presidente do TRT da 11ª Região